

ATA 011/2023 – Publicada no DIOE 11600 de 16 de fevereiro de 2024**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR****REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2023**

Às 08h30min do dia primeiro de setembro de 2023 deu-se início à Reunião Ordinária de setembro do Conselho Estadual de Assistência Social. Após breve cumprimento da Presidente Renata Mareziuzek dos Santos, foi solicitado à secretária executiva Thamiris Guerra, que fizesse a conferência dos presentes, a qual registrou os membros da **sociedade civil, segmento dos usuários do SUAS**: Titular CLENY THOMAS MACIEL, Titular EDSON APARECIDO DE ALENCAR, Titular AURORA DA APARECIDA SANTOS, Titular ROGERIA APARECIDA ORTELHADO, Suplente CARLOS DA SILVA, Titular ANDERSON COSTA CARDOSO, Suplente ANDRÉ LUIS BARBOSA. **Segmento Trabalhadores do Setor**: Titular ADRIANIS GALDINO DA SILVA, JUNIOR, Suplente DANIELE DE MARCH, Titular GABRIELA DANIEL DE CAMPOS, Titular SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR. **Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço**: Titular LEONARDO CORRÊA LUGON, Titular ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS, Titular MARLENE CICHOCKI DA SILVA, Titular ELIDIAMARA SIMÕES NUNES. **Membros Governamentais**: Titular Renata Mareziuzek dos Santos, Suplente Maiara de Almeida Abreu, Titular Leonardo Ferreira, Suplente Magali Socher Luiz, Suplente Samanta Krevoruczka, Titular Michele Cristina Ribeiro, Titular Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Suplente Vandete Arcoverde Silva, Titular Andréa Maria Sanson Corat, Titular Ana Carolina Pedrosa de Almeida, Titular Lucimeri Sampaio Bezerra, Titular Pedro Américo Vieira, Suplente Rodrigo da Silva Nicolau. Confirmado o quórum com 12 representantes da sociedade civil e 10 cadeiras governamentais. Registro-se ainda a presença dos seguintes convidados: Gabriela Ferreira e Keity Cruz, ambas apresentando o Ministério Público e Gustavo, Daniella, Tays, Daiane, Tamires, Ana, Anderson, Elaine, Eliza, Isabela, Maria, Sabrina da equipe da SEDEF. Na sequência a presidente declarou o início oficial dos trabalhos e solicitou que fosse procedida a aprovação da pauta. Thamiris Guerra, secretária executiva registrou as seguintes alterações e incluiu: COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO: 1.5 Protocolo 20.930.648-4 – Regularização Repasses de Abordagem e Acolhimento para POP Rua Município de Rolândia; 1.16 Incentivo Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais; 1.15. Utilização do Recurso PROCAD/SUAS para participação no evento da Regional Sul; 1.16. Contratação de IES para elaboração do Plano Estadual de Assistência Social. COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS: 2.4.1. Manifestação CEAS/PR contra práticas que criminalizam a população em situação de rua. COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REDE SOCIOASSISTENCIAL: 4.3. Análise da Resolução 100/2023 CNAS (Inscrição das Entidades). PLENÁRIA: Alteração do Calendário de 2023. Os presentes aprovaram a pauta. Na sequência secretária executiva, em atendimento ao pedido da presidente relatou sobre o ponto **III. Recomposição das Comissões Permanentes**, salientando sua necessidade devido a nova composição do CEAS/PR em seu biênio 2023-2025. **PARECER DO CEAS**: Aprovada a Deliberação. Na sequência iniciou-se o próximo assunto, sendo **IV. Calendário 2024**: sendo apresentado pela secretária executiva, qual explicou que a proposta das datas foi elaborada levando-se em conta os principais feriados e possíveis recessos administrativos. A proposta já havia sido analisada entre a mesa diretora anteriormente a ocasião da plenária e recebido considerações positivas. **PARECER DO CEAS**: Aprovada a Deliberação. Após publicação do calendário, que a pauta das reuniões descentralizadas seja enviada a comissão de planejamento. Na sequência iniciou-se as ponderações sobre o ponto de pauta incluído na ocasião, sendo a **Alteração do Calendário de 2023**: devido a importantes agendas do CEAS/PR e considerando assuntos prioritários para o controle social, foi registrado o seguinte no plenário: **Relato**: Reunião Ordinária em 17/10. Com a seguinte programação: Comissões Permanentes pela manhã das 9h às 12h e Plenária das 13 às 17h - Totalmente virtual. **PARECER DO CEAS**: Aprovado. **Relato**: Sem alteração de datas. Alteração da programação das reuniões ordinárias de novembro, sendo: na quarta Capacitação das 9h às 15h; 15h às 17h - Reunião da Sociedade Civil. Na quinta: Comissões permanentes das 09h às 12h; Reunião Plenária das 13h30 às 17h; Sexta: Reunião Plenária - 08h30 às 17h. **PARECER DO CEAS**: Aprovado. **Relato**: Alteração da data da plenária ordinária de dezembro para 14/12 - Totalmente virtual. **PARECER DO CEAS**: Aprovado. Dando sequência a pauta estabelecida: **V. Convocação da Comissão Especial de Ética**; a presidente Renata explicou que ainda em virtude da nova composição do CEAS/PR, seriam necessários ajustes em algumas comissões, neste caso, na Comissão Especial de Ética, que fora convocada na ocasião para avaliação da pauta sobre as regras de whatsapp. Após ponderação entre os membros do conselho, foram indicados os participantes conforme segue: **PARECER DO CEAS**: Usuários do SUAS: Rogéria; Entidades: Adriano; Trabalhadores: Daniele; Governamentais: Renata; Ticyana e Leonardo; Apoio técnico: Thamiris. Finalizando o assunto, a presidente do CEAS/PR, bem como o vice-presidente solicitaram a inversão da ordem de **apresentação sobre o Novo Programa Bolsa Família**, sendo que a mesma deveria ser realizada em sequência. Na apresentação sobre o Novo Bolsa Família, realizada pela Coordenadora Estadual do CadÚnico e Programa Bolsa Família no Paraná, Magali Socher Luiz, foram destacadas as recentes mudanças implementadas pela Lei nº 14.601, datada de 19 de junho de 2023, juntamente com a Portaria MDS nº 897, atualizada posteriormente pelas Portarias MDS nº 905 e nº 911, de 07/07/2023 e 24/08/23, respectivamente. Uma das principais alterações consiste na mudança do critério de seleção, abrangendo agora todas as famílias na linha da pobreza, com uma renda per capita máxima de R\$ 218,00. Além disso, destacou-se a inclusão automática das famílias pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com públicos prioritários como indígenas, quilombolas, membros em situação de trabalho infantil, resgatados de trabalho análogo ao escravo e catadores de material reciclável. A habilitação das famílias leva em consideração a disponibilidade orçamentária da União, limites municipais estabelecidos com base na estimativa de pobreza do censo IBGE, e o máximo de 16% de famílias unipessoais, conforme o PNDAC. O processo de inclusão no Programa Bolsa Família requer um Cadastro Único atualizado, com Responsável Familiar e sem pendências, e uma renda por pessoa até R\$ 218,00. Quanto à estrutura dos benefícios, foram apresentados quatro tipos: Benefício Variável Familiar, Benefício de Primeira Infância, Benefício Complementar e Benefício de Renda de Cidadania. Cada um possui um valor específico, visando garantir o mínimo de R\$ 600 às famílias beneficiárias. Os exemplos de cálculo do Bolsa Família foram demonstrados de forma clara, mostrando como os valores são somados para alcançar o benefício final. Além disso, foi introduzida a Regra de Proteção, substituindo a Regra de Emancipação do Programa Auxílio Brasil. As famílias beneficiárias com atualização cadastral têm aumento de renda até meio salário mínimo por pessoa, recebendo os benefícios por 24 meses. Outros auxílios que foram destacados incluem o Auxílio Esporte Escolar, Bolsa de Iniciação Científica Júnior, Auxílio Inclusão Produtiva Rural, Auxílio Inclusão Produtiva Urbana e Auxílio Criança Cidadã. Ficou evidenciada a extinção dos benefícios instituídos pela Lei nº 14.284, de 2021. O empréstimo consignado foi revogado, e os beneficiários que usufruíram do empréstimo terão os valores descontados até a data previamente estabelecida em contrato. Os termos de adesão ao Bolsa Família que estabelecem os compromissos assumidos pelos Estados e Municípios no Programa Auxílio Brasil, estão convalidados até que a legislação futura estabeleça critérios para a adesão ao novo Programa Bolsa Família. Foi mencionado o lançamento do novo APP do Bolsa Família em março de 2023, que permite consultar informações sobre o programa, a situação e o valor do benefício, mensagens destinadas às famílias, e a data de recebimento do benefício de acordo com o calendário de pagamento. A apresentação também incluiu dados sobre o benefício médio mensal no Paraná, destacando a evolução da linha de pobreza no estado de junho de 2023. O gráfico apresentado mostrou uma significativa redução da extrema pobreza e pobreza após o recebimento do benefício, evidenciando a eficácia do programa. Magali Socher Luiz, Coordenadora Estadual do CadÚnico e Programa Bolsa Família no Paraná, agradeceu ao final da apresentação, reforçando o compromisso da Divisão de Proteção Social Básica e da Coordenação da Política Estadual de Assistência Social da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família. Após finalizada a apresentação a palavra foi aberta ao plenário o conselheiro André Luiz Barbosa solicitou esclarecimento sobre os exemplos de pendências no CPF que possa infringir no recadastramento. Magali Luiz explicou que há 5 maneiras de ficar com o CPF irregular na Receita Federal, que podem impedir o recebimento do Bolsa Família, sendo: PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO: o contribuinte deixou de entregar alguma Declaração do Imposto Renda da Pessoa Física (DIRPF) dos últimos cinco anos; SUSPENSA: o cadastro do contribuinte está incorreto ou incompleto; CANCELADA: o CPF foi cancelado por multiplicidade, em virtude de decisão administrativa ou judicial; TITULAR FALECIDO: quando for incluído o ano de óbito; e NULA: foi constatada fraude na inscrição e o CPF foi anulado. **PARECER DO CEAS**: Encaminhar a apresentação realizada a todos os conselheiros por e-mail. Dando prosseguimento a reunião, a Presidente Renata Mareziuzek agradeceu a Coordenadora Magali e iniciou a leitura do relato da **Comissão Organizadora da Conferência**, realizada no dia 16/08/2023. **9.1. Acompanhamento do Termo de Referência**: Até o presente momento, informamos as seguintes situações sobre os trâmites: Intérprete de libras: o processo de contratação já foi tramitado e aguarda apenas a realização da Conferência. Palestrantes: o processo de contratação já foi tramitado e aguarda apenas a realização da Conferência. Tradlado dos palestrantes: está sendo tramitado em conjunto com o traslado dos palestrantes para os seminários macrorregionais e palestrantes das capacitações do CEAS/PR. Está na fase final: Infraestrutura (hospedagem, alimentação e locais de realização); o processo já foi tramitado e aguarda apenas a realização da Conferência. Tradlado dos delegados: será realizado via licitação. Está em fase de elaboração do edital pela SEAP. Material Gráfico: será realizado via licitação. Está em fase final de correção do termo de referência e irá ainda nesta semana para elaboração do edital pela SEAP. Ambulância: o serviço será contratado via dispensa de licitação. Atualmente encontra-se aguardando a finalização dos processos licitatórios de maior complexidade. Passagens aéreas - Conferência Nacional: está em fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar. **Parecer do CEAS**: Ciente. **9.2. Regimento Interno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social**: Foi realizada a verificação integral dos apontamentos realizados pela comissão anteriormente, quais seriam feitos por capítulos conforme calendário pactuado pela comissão. Entretanto, devido ao avançado do calendário e necessidade de aprovação do mesmo, todas as alterações foram realizadas, finalizando assim o documento, que pode ser consultado abaixo: Regimento Interno 2023 - XIV Conferência Estadual Sugestão de encaminhamento: Encaminhamento aos demais conselheiros para revisão e possíveis sugestões de alteração. Parecer da Comissão: Encaminhar o link do documento para apreciação dos demais conselheiros, com prazo de 10 dias (até 28/08 - segunda-feira) para retorno de possíveis sugestões. O Regimento Interno deverá ser aprovado na Plenária de setembro/2023. **Parecer do CEAS**: Ciente. **9.3 Grupos de trabalho - sistematização das propostas**: Na reunião plenária de julho, definiu-se o prazo de até 21/08 para indicação da composição dos grupos de sistematização das propostas. Conforme salientado no relato, as indicações da secretária executiva para apoio técnico dos grupos, sendo: Gustavo Henrique Abboud Pontes (DGS), Marjorie Elizabeth Zalewski Torres Cavalheiro (CPAS), Daniella Severgnini Silva (DGS), Gabriel Jantsch (SEC CEAS), Maria Eduarda (DPSB) Parecer da Comissão: As conselheiras Quelen Silveira Coden e Marlene Cichocki da Silva farão a mobilização junto as suas representações, para encaminhamento dos nomes dos indicados para a composição dos grupos até dia 21/08. Registramos que as indicações poderão ser feitas dentre titulares e suplentes. Serão indicados ao todo 10

Conselheiros, 5 governamentais e 5 sociedade civil. Parecer deliberado por esta comissão, as reuniões para a atividade serão realizadas virtualmente, de acordo com calendário estabelecido pelo próprio grupo de trabalho. **Parecer do CEAS: Ciente. 9.4. Panorama da CONSIS:** Panorama de preenchimento do CONSIS - Atualizado dia 16/08/2023. Parecer da Comissão: O link da tabela de preenchimento parcial ficará disponível para consulta da comissão e será atualizado semanalmente. Parecer do CEAS: Ciente. **9.5. Nota Técnica sobre o custeio dos delegados nas Conferências de Assistência Social:** Tendo em vista o Ofício nº 102/2023 encaminhado pelo CNAS; considerando a Deliberação nº 42/2023 - CEAS/PR que versa sobre o custeio do traslado aéreo para a Conferência Nacional, o CEAS/PR, por meio desta Secretaria Executiva, elaborará nota técnica acerca do custeio. Para tanto, registra-se os seguintes aspectos de custeio: CUSTEIO MUNICIPAL: Traslado de ida e volta do município até Cascavel incluindo possíveis refeições do delegado durante o traslado e também custeio do jantar no dia 02/10/23 (caso o delegado opte por fazer o check-in no referido dia, visto que o mesmo estará disponibilizado às 14h). CUSTEIO ESTADUAL: Alimentação, hospedagem e traslado urbano (no município de Cascavel, para fins de participação na Conferência) nos dias 03, 04 e 05 de outubro (até o horário final da programação); Almoço nos dias 03, 04 e 05/10 (local definido pelo evento); Café da manhã nos dias 03, 04 e 05/10 (nos respectivos hotéis); Jantar nos dias 03 e 04/10 (local definido pelo evento); Coffee Break nos dias 03 e 04/10 (no local do evento); Traslado urbano: trechos hotel x evento x local do almoço x evento x hotel x local do jantar x hotel. Hospedagem: check-in a partir do dia 02/10 às 14h, e check-out no dia 05/10 pela manhã, anteriormente ao transporte até o evento (os participantes deverão retirar os pertences do quarto, pela manhã); Observação: o acesso aos translados, alimentação e hospedagem irá variar de acordo com o dia de programação do evento e condição de participação. Não estão previstos no hospedagens, bem como jantar dos delegados e observadores que residem em um raio de até 70 km da cidade de Cascavel/PR. São as cidades: Anahy, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Matelândia, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Vera Cruz do Oeste, Ouro Verde do Oeste, São Pedro do Iguau e Toledo. Declaração de despesa será um item obrigatório para acesso às condições acima descritas. Registra-se que a declaração de despesa tem por objetivo declarar que o delegado não receberá recurso de duas fontes para o mesmo evento. No entanto, o conteúdo da Nota Técnica explicita que as atividades realizadas nos dias da conferência serão de responsabilidade do Estado e que o traslado até o município (ida e volta), bem como o recurso para custeio do jantar no dia 02/10, quando for o caso, será de responsabilidade do município. CUSTEIO MUNICIPAL: Traslado de ida e volta do município até o aeroporto de Curitiba/PR, incluindo possíveis refeições do delegado durante o traslado (delegados governamentais e sociedade civil); CUSTEIO ESTADUAL: Traslado aéreo de Curitiba até Brasília (delegados governamentais e sociedade civil); CUSTEIO CNAS: Ofício nº 75/2023 - MDS - Traslado aeroporto Brasília x hotel x local do evento x hotel x Aeroporto Brasília; hospedagem com café da manhã e alimentação (almoço e jantar) durante os dias da conferência nacional (apenas delegados da sociedade civil); CUSTEIO MUNICIPAL: Traslado aeroporto Brasília x hotel x local do evento x hotel x Aeroporto Brasília; hospedagem com café da manhã e alimentação (almoço e jantar) durante os dias da conferência nacional (apenas delegados governamentais). Parecer da Comissão: Aprovado o conteúdo na nota técnica. Reforçando o uso dos IGDs para o custeio dos delegados municipais (governamentais e sociedade civil). **Parecer do CEAS: Ciente. 9.6. Solicitação CRESS - Seccional de Cascavel - Entrega de carteirinhas:** O Núcleo Regional de Cascavel repassa o pedido da seccional do CRESS da região de Cascavel solicitando um espaço, durante a realização da Conferência Estadual de Assistência Social para entrega das carteiras, do Documento de Identidade Profissional (DIP), dos novos profissionais que participarão da conferência. Os mesmos serão responsáveis pela organização e providências em relação ao espaço para entrega das mesmas. Parecer da Comissão: Solicitar, por meio do secretário municipal de Cascavel, a verificação da disponibilidade de espaço físico para o CRESS. Após a devolutiva da universidade, que seja informado ao CRESS seccional de Cascavel, sobre a possibilidade, salientando que o órgão deverá ser o responsável pela organização do espaço e da equipe de entrega. **Parecer do CEAS: Ciente. 9.7. Convite da Mesa de Abertura FOREAS:** O CEAS deliberou que "seja contactado o FOREAS de Curitiba e Maringá, com vistas à consulta sobre sua articulação. Após as informações serão encaminhadas à comissão para a verificação da manutenção da representação na mesa de abertura". A conselheira Daniele de March informou que o FOREAS de Maringá foi modificado há três anos para o Fórum dos Trabalhadores, não fazendo mais representação de entidades. Tendo em vista que o Fórum dos Trabalhadores do SUAS já está compreendido no convite para composição da mesa, requer-se parecer da comissão acerca da situação. Com relação ao FOREAS de Curitiba, foram realizadas diversas consultas (sites de busca, perfis em instagram e facebook, contato com o NR, e pesquisa documental do Estado), e não encontrou-se nenhum registro sobre representação de entidades de assistência social relacionadas a este nome. **Parecer da Comissão:** A comissão retira o convite à participação da mesa de abertura, visto que o órgão indicado, FOREAS, não faz representação de OSC, conforme indicação anterior. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **9.8. Resposta ao Ofício 041/2023 - CEAS/PR:** Oriundo da pauta da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, de maio de 2023, versa sobre posicionamento do CNAS quanto à alteração da Resolução 006/2015. Informamos ainda que nos dias 07 a 09 de agosto de 2021, em discussão realizada no FONACEAS, a mesma pauta foi abordada enquanto pauta relevante a ser encaminhada à Conferência Nacional. Deste modo, e em atenção ao parecer do CEAS de maio de 2023, que recomenda "que a discussão seja levada à XIV Conferência Estadual de Assistência Social em Cascavel e a XIII Conferência Nacional", sugere-se que o assunto seja tratado por meio de uma moção de repúdio. **Parecer da Comissão:** Em diligência Retornar na próxima pauta da comissão. **Parecer do CEAS: Ciente. 9.9. Pontos de pauta para a próxima reunião:** A comissão não indicou nenhum novo ponto. Parecer da Comissão: Na próxima reunião serão abordadas as devolutivas dos pontos que estão sendo trabalhados atualmente. **Parecer do CEAS: Ciente.** Após o encerramento da leitura deste relato, a presidente Renata advertiu que havia outro relato a ser lido desta mesma comissão, realizado no dia 23/08/2023 e que os presentes poderiam perceber que os trâmites administrativos relacionados à conferência já contavam com maior desenvolvimento. **9.1. Acompanhamento do Termo de Referência:** Até o presente momento, informamos as seguintes situações sobre os trâmites: Intérprete de libras: o processo de contratação já foi tramitado e aguarda apenas a realização da Conferência. Palestrantes: o processo de contratação já foi tramitado e aguarda apenas a realização da Conferência. Traslado dos palestrantes: o processo de contratação já está empenhado e aguarda apenas a realização da Conferência. Infraestrutura (hospedagem, alimentação e locais de realização): o processo já foi tramitado e aguarda apenas a realização da Conferência. Traslado dos delegados: será realizado via licitação. Está em fase de elaboração do edital pela SEAP. Material Gráfico: será realizado via licitação. A nova DAD já foi autorizada, e após irá para elaboração do edital pela SEAP. Ambulância: o serviço será contratado via dispensa de licitação. Atualmente encontra-se na Coordenação de Políticas da Juventude devido a necessidade da Coordenação aderir a contratação do mesmo objeto. Passagens aéreas - Conferência Nacional: está em fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar. **Parecer do CEAS: Ciente. 9.2. Regimento Interno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social:** Conforme parecer desta comissão na reunião do dia 16/08/23, foi encaminhado o link do documento para apreciação dos demais conselheiros, com prazo de até 28/08/23 para retorno de possíveis sugestões. O Regimento Interno deverá ser aprovado na Plenária de setembro/2023. Regimento Interno 2023 - XIV Conferência Estadual. **Parecer do CEAS:** Aprovado o Regimento Interno. **9.3. Grupos de trabalho - sistematização das propostas:** Na reunião plenária de julho, definiu-se o prazo de até 21/08 para indicação da composição dos grupos de sistematização das propostas. As indicações da secretaria executiva para apoio técnico dos grupos, e indicações dos conselheiros para a composição governamental e da sociedade civil nos grupos, encontram-se registrados na tabela abaixo. Reitera-se que, conforme deliberado por esta comissão, as reuniões para a atividade serão realizadas virtualmente, de acordo com calendário estabelecido pelo próprio grupo de trabalho. Os participantes foram distribuídos em grupos de acordo com as áreas de atuação e responsabilidades. A composição dos grupos é a seguinte: No Eixo 1, dedicado ao Financiamento, os participantes foram Vandete Arcoverde, Marlene e Gustavo (DGS). No Eixo 2, voltado ao Controle Social, o grupo contou com Manoel Barcelos, Adriano e Marjorie (CPAS). A Articulação entre os Segmentos foi o foco do Eixo 3, com Porcina Souto, Rogéria e Daniella (DGS) colaborando nesse âmbito. O Eixo 4 concentrou-se em Serviços, Programas e Projetos, contando com a participação de Leonardo Ferreira, Adrianis e Gabriel (SEC CEAS). Já no Eixo 5, dedicado a Benefício e Transferência de Renda, Michele Ribeiro, Daniele de March e Maria Eduarda (DPSB) integram o grupo. Parecer da Comissão: Ciente. Os apoios técnicos devem montar os grupos para iniciar os contatos com os conselheiros. Agendado para o dia 28/09/2023 a análise da sistematização das propostas de deliberação com participação da mesa diretora do CEAS/PR e da Daniella, técnica de referência da Gestão do SUAS. O conselheiro Adrianis irá montar um roteiro sobre orientação de sistematização. **Parecer do CEAS:** A data final para o término dos trabalhos dos grupos será dia 26/09. Lista voluntários para os próximos grupos caso necessário: Quelen, Edson, Eduardo. A Sociedade Civil indicará uma lista de 15 conselheiros para organização dos trabalhos na Conferência. **9.4. Panorama do CONSIS:** O link da tabela de preenchimento parcial ficará disponível para consulta da comissão e será atualizado semanalmente. Panorama de preenchimento do CONSIS Atualizado dia 23/08/2023. **Parecer do CEAS: Ciente. 9.5. Nota Técnica sobre o custeio dos delegados nas Conferências de Assistência Social:** Informamos que a minuta da Nota Técnica sobre o custeio dos delegados na Conferências de Assistência Social está pronta, devendo ser aprovada para ser realizado o devido envio aos participantes. É importante destacar que deve-se discutir a possibilidade de acompanhante para os municípios, uma vez que este assunto constará na referida Nota Técnica. Disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/1RyOsja2HCqALYFUTJSe6il3U-pJr0PHc1XNSFbU1Rec/edit> Parecer da Comissão: Fica estabelecido o prazo de até 28/08/23 (segunda-feira) para a leitura e devidas contribuições para a Nota Técnica. **Parecer do CEAS:** Aprovada a deliberação que publica o conteúdo na nota técnica. Que seja amplamente divulgada aos CMAS, SMAS e demais atores da Política de Assistência Social. **9.6. Solicitação CRESS - Seccional de Cascavel - Entrega de carteirinhas:** Em andamento. O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Sr. Hudson, confirmou a disponibilidade de espaço físico para o CRESS realizar a entrega do Documento de Identidade Profissional (DIP) dos novos profissionais que participarão da conferência. O Secretário Municipal fará contato com a coordenação da seccional do CRESS da região de Cascavel para planejamento da demanda. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **9.7. Resposta ao Ofício 041/2023 - CEAS/PR:** Oriundo da pauta da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, de maio de 2023, versa sobre posicionamento do CNAS quanto à alteração da Resolução 006/2015. Informamos ainda que nos dias 07 a 09 de agosto de 2023, em discussão realizada no FONACEAS, a mesma pauta foi abordada enquanto pauta relevante a ser encaminhada à Conferência Nacional. Deste modo, e em atenção ao parecer do CEAS de maio de 2023, que recomenda "que a discussão seja levada à XIV Conferência Estadual de Assistência Social em Cascavel e a XIII Conferência Nacional", sugere-se que o assunto seja tratado por meio de uma moção de repúdio. **Parecer da Comissão:** A moção de repúdio será articulada pelos conselheiros do segmento de trabalhadores do setor, com o Fórum Estadual de Trabalhadores. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **9.8. Resposta do CNAS ao Ofício nº 105/2023 - CEAS/PR:** No dia 01/08/23 foi encaminhado o Ofício nº 105/2023 - CEAS/PR ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, acerca do convite para participação da mesa de abertura da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Informa-se que no dia 16/08, o CNAS nos respondeu

firmando presença, e informando que serão representados pela Presidente Margareth Alves Dallaruvera na mesa de abertura no dia 31/08/2023.

Parecer do CEAS: Ciente. **9.9. Pontos de pauta para a próxima reunião:** Agenda com as palestrantes. Acompanhamento das sistematizações.

Confirmação dos convites. Parecer da Comissão: Conforme relato. **Parecer do CEAS:** Aprovado. Devido ao adiantado da hora, a presidente Renata solicitou que fosse procedida a leitura do relato de uma comissão que tenha tido menos pauta e logo em seguida, que fossem anunciados os informes gerais. Deste modo, a conselheira Gabriela Daniel iniciou a leitura do relato da **Comissão de Documentação e Rede** ocorrida no dia 31/08/2023. **4.1. Programa Nota Paraná:** O Nota Paraná é um programa para incentivar o consumidor a exigir o documento fiscal no momento de uma compra e, assim, poder receber parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido pelo estabelecimento, podendo participar todas as pessoas físicas que possuam CPF e entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem nos ramos de atividades de assistência social, cultural, defesa e proteção animal, desportiva e saúde. As entidades paranaenses sem fins lucrativos que atuam nas áreas de assistência social, cultural, esportiva, saúde, defesa e proteção animal podem se beneficiar do programa Nota Paraná recebendo créditos e bilhetes para concorrer aos sorteios a partir de: Notas fiscais eletrônicas – NF-e, relativos às suas aquisições próprias; Notas fiscais ao consumidor eletrônicas – NFC-e, sem CPF, depositados em urnas nos estabelecimentos e digitados no sistema Nota Paraná; Notas fiscais ao consumidor eletrônicas – NFC-e, sem CPF, digitadas pelos próprios consumidores a favor da entidade no sistema da Nota Paraná. Para participar do programa, as entidades devem possuir Natureza Jurídica no CNPJ nas categorias de Fundação, Organização Social e Associação Privada. Uma vez preenchido esse requisito e a entidade inserido toda documentação pertinente para vinculação ao programa, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, por intermédio da Divisão de Gestão do SUAS, analisará o emaranhado de documentos e, caso esteja em consonância com as exigências elencadas no Decreto nº 8.249/17, emitirá o registro da entidade no sistema do Programa Nota Paraná. Feito isso, a entidade estará apta a receber os recursos provindos do programa. Atualmente, conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Programa Nota Paraná já foram distribuídos R\$ 367.654.086,78 (trezentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo distribuídos para entidades de Assistência Social o montante de R\$ 242.375.939,81 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), para 1.072 entidades cadastradas no programa, que podem ser consultados através deste link. <https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades>.

Parecer do CEAS: Ciente. **4.1.1 Detalhamento das entidades beneficiárias:** Em relação ao detalhamento de recebimento dos recursos pelas entidades, a Divisão de Gestão do SUAS verificou junto ao sítio eletrônico do Governo Estadual o ranking das 10 entidades que mais se beneficiaram do Programa Nota Paraná, quais são: 1) Associação Ministério Melhor viver: R\$4.673.931,88 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). 2) Associação Refúgio: R\$3.989.492,57 (três milhões e novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). 3) Instituto Polo Internacional Iguazu: R\$3.828.169,78 (três milhões e oitocentos e vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel: R\$3.768.912,83 (três milhões e setecentos e sessenta e oito mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos). 5) Associação Iniciativa Cultural: R\$3.673.282,28 (três milhões e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). 6) Associação Ruth Schrank: R\$3.082.632,71 (três milhões e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). 7) CEMIC – Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade: R\$ 2.855.879,85 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). 8) Associação Aurio Pflifer: R\$2.779.546,14 (Dois milhões e setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). 9) Pequeno Cotelengo do Paraná DD Morone: R\$ 2.727.523,13 (Dois milhões e setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e treze centavos) 10) Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Maringá: R\$2.538.749,78 (Dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Em comparativo com a última apresentação realizada, se verifica que não houve alteração no ranking. Ou seja, permaneceram nas posições anteriormente ocupadas desde a primeira até a décima colocação. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Inclusão de pauta: Acompanhamento do Projeto de Lei que restringe a utilização das notas fiscais por município. **4.1.3 Reforma Tributária e seus impactos no Programa Nota Paraná:** A Reforma tributária será implementada gradualmente e deve ser concluída em 2033, conforme informações prestada pela Sra. Marta Gambini, auditora fiscal da receita estadual do Paraná e coordenadora geral do programa Nota Paraná relatou que as instituições do Estado do Paraná não sofrerão reduções. Caso sancionado o texto atual, a unificação dos impostos federais está prevista somente para 2026, quando uma alíquota única de teste será implementada. **Parecer do CEAS:** Ciente. Os questionamentos levantados pelo conselheiro Leonardo Correia Lugon foram feitos à Coordenadora do Programa, qual indicou que até o presente momento, não haverá nenhuma mudança programada quanto a arrecadação pelas instituições. Registra que a senhora Marta relatou informalmente que a arrecadação das instituições pode aumentar devido a regulamentação deste processo que ainda não tem previsão de ocorrer. Que a pauta retorne para a comissão caso haja necessidade, juntamente com o convite à coordenadora. Que a apresentação utilizada pela Coordenadora seja encaminhada aos demais conselheiros CEAS/PR. Oficiar à SEFA solicitando que em caso de mudança de qualquer fluxo ou alteração da proposta do programa, seja informado ao CEAS/PR. **4.2. RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023:** Iniciou se os estudos da referida resolução, e terminaremos na próxima reunião com apontamento de cada membro dessa comissão. **Parecer do CEAS:** Ciente. Após finalizado a relatoria da conselheira Gabriela, a secretária Executiva Thamiris Guerra iniciou a apresentação dos informes de setembro, sendo uma solicitação da Sociedade civil: “Confecção de crachás aos conselheiros CEAS de sociedade civil”. Os quais trataram-se também do panorama de cartões corporativos: 23 conselheiros com cartão corporativo sendo: 12 conselheiros titulares; 11 conselheiros suplentes. Novamente foi advertido aos conselheiros que os mesmos deveriam realizar o cadastro da senha do cartão corporativo com maior celeridade possível junto ao Banco do Brasil, sob pena da impossibilidade do custeio da viagem dos mesmos para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Outro informe versou sobre o Formulário para preenchimento – Reunião Trimestral do CNAS (OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2023/MDS/CNAS/SE/CAC) - Solicitar aos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e Conselho de Assistência Social - CAS-DF as Dúvidas sobre as Conferências Estaduais para reunião trimestral, o formulário deve ser preenchido até o dia 05 de setembro de 2023. Finalizado os informes, a presidente Renata anunciou a pausa para o almoço. O vice-presidente solicitou o comprometimento de todos e atenção ao horário de retorno, pois no período da tarde seriam discutidos assuntos de extrema importância. Ao final do horário estipulado para o almoço, retornou-se às atividades no plenário. O apoio técnico da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, Gustavo Abboud, iniciou a leitura do relatório da reunião realizada em 31/08/2023. **1.1 SIFF (Sistema de Informação Fundo a Fundo):** O Núcleo Fazendário Setorial – NFS, por intermédio da Gestão de Fundos, trará o panorama dos pagamentos relativos aos pisos do cofinanciamento estadual e seus desdobramentos, que foram pagos até o terceiro trimestre do exercício de 2023. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.2 Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa:** O terceiro pagamento pela empresa BK BANK foi efetivado em 25/08/2023, consolidando R\$ 27 milhões em benefícios operacionalizados pela nova empresa. Em julho foram acrescidos ao pagamento pela BK BANK, os saldos para 05 beneficiários que perderam o cartão da Green Card. Em agosto foram acrescidos ao pagamento pela BK BANK, os saldos para 01 beneficiária que perdeu o cartão da Green Card. Para a nova folha de pagamentos do mês de setembro de 2023, há previsão de emissão de 54.619 cartões, destes 34.770 são novos, nunca sendo beneficiários nenhuma vez. Para divulgação aos municípios e pedido de emissão dos cartões, aguardamos a confirmação da folha pela Secretaria do Planejamento. **Parecer da comissão:** 1) Que a coordenação de programas e projetos faça a inserção dos relatórios encaminhados pela empresa BK BANK, no drive desta comissão, para análise e apontamentos dos conselheiros; 2) Encaminhar a lei e o decreto do programa aos membros do GT; 3) Convocação com a data da reunião do GT, que será realizada na data de 11 de setembro de 2023, às 09:30. **Parecer do CEAS:** O conselheiro Adriano sugere a utilização de imprensa oficial televisivo para mobilização do Programa. Retornar para análise da comissão os dados trazidos pela coordenação do Programa Cartão Comida Boa, para discussão de estratégias mobilizatórias. Encaminhar a lei e o decreto do programa aos membros do GT. Convocação com a data da reunião do GT, que será realizada na data de 11 de setembro de 2023, às 09:30. **1.2.1 Discussão inicial – atualização/reajuste do benefício Cartão Comida Boa:** O Programa de transferência de renda estadual foi instituído pela Lei nº 20747/2021 – Cartão Comida Boa e, conforme consta na Lei e no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF: “O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado. O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00. Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.” Assim, é estabelecido o limite de 112.500 Famílias e, segundo o CENSO 2022, no Paraná são 11,4 milhões de habitantes. Ou seja, as famílias mais afetadas pela miséria são aquelas atendidas pelo Programa Comida Boa, que de acordo com os dados estão em condição de extrema vulnerabilidade e pobreza. Para fins de análise da atualização do valor a ser concedido e restabelecimento do Poder de Compra, foi feita pesquisa para atualização dos valores, conforme se verifica: - INPC - 2021 a 2023 – 11,67% com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 89,34; - IPCA – 2021 a 2023 – 12,18% com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 89,74; - O Salário-Mínimo Nacional em 2021 era R\$ 1100,00 e em 2023 passou a ser R\$ 1320,00, aumento percentual acumulado de aproximadamente 16,66%, com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 93,32. Com a dissipação do Poder de Compra do Brasileiro ao longo dos anos 2021/2023, e considerando que a diminuição do Poder de Compra atinge, na maior medida, os mais POBRES, as variáveis de atualização para que seja cumprida a própria finalidade do benefício, o Conselheiro Leonardo Lugon indica a necessidade de atualização/reajuste, visando reequilibrar o Poder de Compra do beneficiado para o valor mínimo de R\$ 93,32 por cartão. Considerando os dados e parâmetros de seleção e a conclusão lógica de que se tratam das 112.500 famílias mais vulneráveis, sugere-se que seja remetida recomendação aos Municípios em que residem essas famílias e ao Próprio Estado do Paraná para criação de Projetos/Programas específicos para resgate dessas famílias, caso ainda não existam. **Sugestão de encaminhamento:** Reajuste do valor do Cartão Comida boa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o valor de R\$ 93,32 (noventa e três reais e trinta e dois centavos), como aporte mínimo sugerido, visando atualização/reajuste para reequilibrar o poder de compra dos beneficiários do programa. **Parecer da comissão:** Encaminhar o relato, na íntegra, para análise do GT do Comida Boa. **Parecer do CEAS:** Aprovado o encaminhamento da comissão. **1.3 Protocolo nº 18.359.734-5 – regularização dos itens adquiridos por meio do recurso Incentivo CRAS/CREAS do município de Jataizinho:** Em síntese, o município de Jataizinho enviou ofício sob o nº 119/2021 à Coordenação da Política de Assistência Social solicitando permanência de equipamentos adquiridos com recursos do incentivo Aprimora CRAS e CREAS. No exercício de 2021 o Núcleo Regional de Cornélio Procopio se manifestou apresentando relatório a esta comissão, relatando que foram identificadas algumas irregularidades em relação a

empacamentos, bem como notas fiscais. Tendo isso em vista, o CEAS enviou ofício ao município solicitando posicionamento acerca da demanda, requerendo a listagem completa das aquisições executadas com recursos do incentivo Aprimora CRAS e CREAS. Em resposta, o município de Jataizinho enviou ofício sob o nº 015/2022 e informou que a listagem e as notas fiscais já haviam sido repassadas ao NR de Cornélio Procopio, entretanto, fez a juntada dos documentos no processo para apreciação do CEAS. Feito isso o CEAS encaminhou os autos ao NFS para continuidade dos encaminhamentos e tramitação. A NFS/GF destacou através da informação técnica nº 091/2022 que os valores obrigatórios de restituição pelo município de Jataizinho são rendimentos não gerados, R\$1.257,51 (18/01/20 a 01/07/20) e tarifas bancárias, R\$ 177,65, total de R\$1.435,16, podendo ser restituídos considerando a deliberação no 069/2021 – CEAS/PR que prorroga a execução até 31/12/2022, bem como itens que não estão no CRAS ou não localizados, no total de R\$ 60.036,27; itens que não foram solicitados no ofício, no total de R\$ 3.599,57; Transferências pendentes de justificativa, no total de R\$ 8.142,60, os quais totalizam um montante de R\$ 73.213,60 a ser restituído na seguinte conta: AG: 3793-1 e C/C 11147-3. Em resposta, o município de Jataizinho enviou ofício sob o nº 015/2022 informou que a listagem e as notas fiscais já haviam sido repassadas ao NR de Cornélio Procopio, entretanto, fez a juntada dos documentos no processo para apreciação do CEAS/PR. Feito isso, o CEAS/PR encaminhou os autos ao NFS/GF para continuidade dos encaminhamentos e tramitação. O NFS/GF destacou através da informação técnica nº 091/2022 que os valores obrigatórios de restituição pelo município de Jataizinho são rendimentos não gerados, R\$1.257,51(18/01/20 a 01/07/20) e tarifas bancárias, R\$ 177,65, total de R\$1.435,16, podendo ser restituídos considerando a deliberação no 069/2021 – CEAS/PR que prorroga a execução até 31/12/2022, bem como itens que não estão no CRAS ou não localizados, no total de R\$ 60.036,27; itens que não foram solicitados no ofício, no total de R\$ 3.599,57; Transferências pendentes de justificativa, no total de R\$ 8.142,60, os quais totalizam um montante de R\$ 73.213,60 a ser restituído na seguinte conta: AG: 3793-1 e C/C 11147-3. Assim, o CEAS/PR enviou o ofício nº 189/2022 solicitando restituição dos valores pelo município, que respondeu o requerimento através do ofício nº 17/2023, solicitando informações sobre a possibilidade de negociação e/ou parcelamento da restituição dos valores, vez que se trata-se de valores do recurso livre da prefeitura municipal. Diante disso, a demanda foi encaminhada ao NFS/GF para análise e resposta acerca do solicitado. Em resposta, o NFS/GF exarou parecer informando que por se tratar de recurso do Tesouro Estadual – FONTE 102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza, e que a natureza de recolhimento – GRPR é modalidade de parcelamento concedida somente para impostos. Portanto, impossível o parcelamento do valor. **Parecer do CEAS:** Envio de ofício ao município solicitando a restituição integral dos valores, com prazo final na data de 31 de outubro de 2023, visto a impossibilidade de parcelamento. Após, que seja anexado comprovante de devolução dos recursos, bem como que seja dada ciência ao CEAS/PR e ao NFS/SEDEF. Verificar a possibilidade do NR visitar o CMAS daquela localidade, acompanhada pela conselheira Rogéria, para mobilização. **1.5 Protocolo nº 20.930.648-4 – regularização dos repasses de abordagem e acolhimento/POP-RUA do município de Rolândia:** Trata-se do Ofício nº 052/2023 do Município de Rolândia que versa sobre a regularização de pendências do cofinanciamento dos Serviços Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua. Em Informação Técnica nº 309/2023, a Divisão de Proteção Social Especial reforça ao município a utilização do termo mais adequado para “população ou pessoas em situação de rua”, considerando que no ofício citado o município usa a expressão “morador de rua”. O município de Rolândia fez adesão a Deliberação nº 51/2016 do CEAS/PR visando a implantação e execução do Serviço de Média Complexidade - Abordagem Social, e de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional. O valor repassado para o Acolhimento corresponde a no mínimo 25 metas e para a Abordagem equivale a uma equipe. Além disso, os serviços ofertados devem seguir a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009), demais normativas da Política de Assistência Social, bem como estarem cadastrados no Censo SUAS e CadSUAS. Com relação às informações descritas no protocolo em tela, ressaltamos que o município de Rolândia teve a implantação do serviço de Acolhimento acompanhada pelo CEAS/PR e pela DPSE desde a adesão, com ênfase no ano de 2018, cujo processo foi monitorado mais intensivamente pelo CEAS/PR e sujeito a prorrogação devido a várias dificuldades apresentadas pelo município. Somente em dezembro de 2019 o município efetuou o repasse à entidade CEEL, que também realizava o serviço de Abordagem Social. Conforme informado, a entidade deixou de receber os recursos desde março de 2022. De acordo com os apontamentos do Núcleo Regional de Londrina e pelo próprio município, foi efetivado Termo de Colaboração com outra entidade denominada “ Missão e Vida”, desde maio de 2023, sendo que os repasses já estão ocorrendo. Quanto aos pagamentos, identificamos que o município esteve com recursos bloqueados nos anos de 2022 e 2023 no serviço de Abordagem, e quanto ao serviço de Acolhimento foi realizado pagamento no 4º trimestre de 2022. No exercício de 2023 é necessário a regularização do saldo em conta, pois apresenta-se saldo acima de 12 parcelas. Para que seja efetivado o pagamento do 4º trimestre de 2023, se faz necessária inserção de extratos no SIFF conforme estabelece a Deliberação nº 58/2021 do CEAS/PR. Destacamos que o Núcleo Regional de Londrina orientou o município para que se atentasse ao Termo de Colaboração junto a instituição, com objetivo de verificar se existe a possibilidade de repasse maior até que ocorra a redução do saldo e posterior regularização, conforme ofício 13/2023 – SEDEF- NR LONDRINA. **Parecer do CEAS:** Envio de Ofício ao município, com IT nº 309 em anexo, solicitando a elaboração e encaminhamento de planejamento de execução para os dois serviços ofertados, considerando a importância da manutenção e qualificação. **1.6 Protocolo nº 18.880.143-9 – cofinanciamento federal para política municipal de assistência social do município de Cascavel:** Na data de 18 de abril de 2022 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Cascavel enviou ofício sob o nº 008/2022, solicitando intervenção do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, para articular junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, regularização dos repasses de recursos relativos ao município. No que se refere a necessidade de regularização apontada pelo município de Cascavel, vale destacar que o cofinanciamento para a execução dos serviços prestados à população foi prestado de forma irregular e imtempativa. Nesse sentido, ressaltava-se que no exercício de 2020 o município recebeu o valor de R\$ 2.983.880,65, ou seja, R\$ 637.994,14 a menos do previsto no plano de ação, que totalizava o valor de R\$ 3.621.874,79. Já no exercício de 2020 a previsão do plano de ação era no valor de R\$ 3.727.523,84 e recebeu somente o valor de R\$ 3.254.539,86, resultando um déficit de R\$ 472.983,98. Em 2021 a previsão do plano de ação do repasse federal era de R\$ 3.727.523,84, entretanto o município recebeu apenas o valor de R\$ 1.773.717,49, totalizando um déficit de R\$ 1.953.806,35. Em 2022 o previsto no plano de ação do município era o montante de R\$ 3.560.776,44, e até a instauração do processo, mais especificamente no mês de março, não havia recebido nenhum valor relativo ao repasse de recursos do Governo Federal. Em linhas gerais, o município deixou de receber o valor de R\$ 5.101.692,82 durante os 4 anos do governo anterior. Importante ressaltar que na época dos fatos o Governo Federal possuía outra gestão. Nesse sentido, o então presidente extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, através da Lei nº 13.844/19, que tem como origem a Medida Provisória – MP Nº 870/19, anexando-o ao Ministério da Cultura, Esporte e parte do ministério do trabalho, os quais juntos formaram o Ministério da Cidadania. Todavia, atualmente houve a transição do Governo Federal e conforme as diretrizes orçamentárias, houve aumento significativo no orçamento relativo à pasta da Assistência Social. Além disso, houve reestruturação de equipe, pois foi retomado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. **Parecer do CEAS:** 1) Manifestação na conferência estadual de assistência social pela revogação da Portaria nº 2362/19-MDS, que impossibilita o pagamento das parcelas retroativas do governo federal aos municípios e estados; 2) Encaminha ofício ao CNAS questionando quais são as ações realizadas para regularização do repasse dos cofinanciamentos federais. **1.7 Discussão inicial – revisão dos valores de repasse dos pisos e incentivos do FEAS:** Pauta solicitada pelos conselheiros da sociedade civil. Informa-se que o item não foi instruído. Portanto, necessário diligências para que seja apresentada na próxima reunião. **Parecer do CEAS:** Aprovado, retorna para a próxima reunião da comissão mediante relato. **1.8 Discussão inicial – previsão para apoio aos Renúncios Eventuais:** Pauta solicitada pelos conselheiros da sociedade civil. Informa-se que o item não foi instruído. Portanto, necessário diligências para que seja apresentada na próxima reunião. **Parecer do CEAS:** Aprovado, retorna para a próxima reunião da comissão mediante relato. **1.9 Prazo Único da Assistência Social – APAS:** Trata-se de proposta de alteração do modelo de cofinanciamento estadual, que visa otimizar, facilitar e trazer maior eficiência na execução dos recursos pelos gestores municipais, além de propiciar maior agilidade no monitoramento pela gestão estadual. A Coordenação da Política de Assistência Social em parceria com a Gestão do SUAS está desenvolvendo o ato normativo que dará as diretrizes acerca da alteração do cofinanciamento. Vale ressaltar que o tema já é de conhecimento desta comissão. Além disso, informa-se que a matéria foi discutida na data de 28 de agosto de 2023 na Comissão Intergestores Bipartite, que teve ciência do conteúdo do ato normativo que está sendo desenvolvido e fez alguns apontamentos acerca dos prazos estabelecidos. Este ponto será reavaliado pela equipe técnica. Além disso, sugeriu a realização de lives orientativas para a gestão municipal e criação de grupo de WhatsApp com o intuito de informar os gestores municipais acerca das orientações e trâmites a serem seguidos durante o processo de implementação do piso. Sugeriu ainda que o lançamento fosse efetuado na Conferência Estadual de Assistência Social. Abaixo segue as datas sugeridas para realização das Lives orientativas acerca da implementação do Piso: Em resumo, há a pactuação da CIB sobre a proposta. Desta forma, será publicada Resolução da CIB pactuando o mérito e as datas do Plano de Ação. **Parecer do CEAS:** Aprovada a Deliberação. **1.10 Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência:** A Divisão de Proteção Social Especial apresentou a proposta de expansão do cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência. O serviço no âmbito da proteção social especial de alta complexidade oferta acolhimento provisório para mulher acompanhada ou não de filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Destaca-se que possui caráter interseccional, devendo ser o último recurso a ser utilizado, após esgotadas as demais possibilidades de atendimento na rede socioassistencial, políticas intersetoriais e suporte dos vínculos familiares e comunitários. A Deliberação nº 029/2018, em vigor, contemplou as 10 unidades presentes no Estado do Paraná pelo Censo SUAS 2016. Atualmente, 03 municípios mantêm as vagas regionalizadas de 4 que fizeram a adesão. Devido à crescente demanda de solicitações de acolhimento, acompanhando o aumento do número de casos de violência contra a mulher, conforme dados apresentados do Anuário de Segurança Pública de 2022, bem como, o aumento das unidades de acolhimento no Paraná, a DPSE propõe a nova minuta de deliberação. A expansão contemplará as 14 unidades de acolhimento presentes no Paraná, com dados do CADSUAS de maio/2023. Serão consideradas vagas regionalizadas somente as solicitações e inclusões que respeitarem o Guia de Orientações e Fluxo estabelecido e aprovado pelo CEAS e pactuado pela CIB. Os municípios deverão viabilizar até 10% (dez por cento) do total de sua capacidade de atendimento, para as vagas regionalizadas visando atender às necessidades originárias dos demais municípios de pequeno porte I e II. Os municípios poderão optar pelo acréscimo de mais uma vaga no plano de atendimento. O repasse mensal será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por vaga; Considerando as 14 unidades: Valor mínimo: R\$ 95.000,00 a/m, R\$ 1.140.000,00 a/a com total 19 vagas ofertadas. Valor máximo: R\$ 155.000,00 a/m; R\$ 1.860.000,00 a/a, com acréscimo de 1 vaga em cada unidade, com total 31 vagas ofertadas. Sendo assim haverá ampliação de vagas - entre 19 e 31 vagas podem ser ofertadas e aumento do valor mensal oferecido de

3.250,00 mensais para alinhamento e troca de experiência. **Parecer do CEAS:** Aprovado o mérito da proposta de Deliberação. Encaminhar a apresentação de capacitação para os demais conselheiros. **1.11 Incentivo Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais:** A CPAS apresentou minuta de Deliberação de Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais para os 87 Municípios (lista em anexo) que não recebem PPAS I, como estratégia proativa de fortalecimento das ações preventivas a serem desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica, buscando gerar um impacto social significativo na qualidade de vida das famílias atendidas por meio deste incentivo, bem como possibilitar a melhoria do IDCRAS dos Municípios elegíveis, que no Censo SUAS 2022 apresentaram índice menor que "3"; Esta proposta foi devidamente pactuada na CIB, por meio de sua Resolução 005/2023; O cofinanciamento proposto é na modalidade Fundo a fundo; Montante de Recursos: R\$ 8.249.000,00 (oito milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais), sendo o valor mínimo a ser repassado por município que possua 1(uma) Unidade de CRAS será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica será destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica, visando qualificar a oferta de serviços socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade social. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação. **1.12 Construção de CRAS por intermédio do cofinanciamento fundo a fundo:** A CPAS apresentou minuta de Deliberação para possibilitar a construção de CRAS, por meio da modalidade de cofinanciamento via fundo a fundo, aos municípios que foram contemplados nas Deliberações do CEAS de 2013 e que ainda não tiveram a obra iniciada. De acordo com a suplementação de recurso solicitado será tomado os devidos procedimentos para iniciar a tramitação do cofinanciamento. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação.

1.13 Utilização do cofinanciamento estadual para pagamento de equipes de referência: Trata-se de proposta que visa estabelecer a possibilidade de utilização dos recursos do Piso Único de Assistência Social no pagamento dos profissionais lotados nos órgãos gestores municipais de assistência social que integram as equipes de referência do SUAS conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993". No caso, entende-se por equipes de referência os servidores efetivos responsáveis pela organização tanto no âmbito na gestão municipal quanto na coordenação das unidades socioassistenciais, bem como na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. Ressalta-se que o tema foi discutido na Comissão Intergestores Bipartite CIB, que aprovou e pactuou através da Resolução nº 006/2023. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação. **1.14 Protocolo nº 20.944.046-6 – questionamento sobre regularização do FMAS do município de Pirai do Sul:** Refere-se ao Ofício nº 449/2023 do Ministério Público do Paraná que solicita informações sobre a regularização de pendências junto ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo do município de Pirai do Sul. A Divisão de Proteção Social Especial destaca em Informação Técnica nº 318/2023 que o município de Pirai do Sul recebe o cofinanciamento estadual do PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos. Possua um saldo superior a 12 parcelas, de 123%, o que ocasionava a aplicação de bloqueio e suspensão conforme Deliberações nº 57/2016 e nº 90/2016 do CEAS/PR. A redução do saldo para 92%, devido à execução do recurso, foi realizada em junho de 2023, sendo portanto apto para receber o repasse a partir do 3º trimestre de 2023. Contudo, o município não atendeu a condicionalidade de inserção de extratos, de acordo com a Deliberação nº 58/2021 do CEAS/PR, regularizando a situação somente em 03 de julho de 2023 quando inseriu todos os extratos no sistema. Deste modo, como não houve o cumprimento das condições a tempo, não poderá receber os pagamentos retroativos do 1º, 2º e 3º trimestres/2023. Quanto ao 4º trimestre/2023 poderá receber o pagamento do PPAS IV se inserir os extratos conforme explicitado nas deliberações indicadas acima e manter a execução do recurso. **Parecer do CEAS:** Encaminhar por meio de ofício a informação técnica nº 318/2023 como resposta ao Ministério Público, observando o prazo estipulado pelo MP. **1.15 Utilização do recurso PROCAD/SUAS para participação no evento da regional sul:** Na data de 21 e 22 de Setembro, será realizado o I Encontro PROCAD-SUAS1 da Região Sul. O evento é em parceria com o MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tendo o Paraná como o Estado sede. O Procad-SUAS surge a partir da existência de um volume significativo de registros unipessoais e de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido a membros de uma mesma família que estão cadastrados separadamente, a receber mais de um benefício, ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população ficam excluídos dos programas sociais. Assim, esse quadro exige a imediata requalificação da base de dados do Cadastro Único, por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa previstas no PROCAD-SUAS. Portanto o Procad SUAS foi instituído para qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados. **LINHAS DE AÇÃO:** 1. Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios; e 2. Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência, e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários do Programa. 1 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023. Neste sentido, apresentamos a Proposta de Deliberação para utilização de recursos do PROCAD-SUAS para estruturação e qualificação do evento, que também contará com a utilização de recursos do tesouro. A proposta de utilização se dará da seguinte forma: Custeio da participação de 04 conselheiros da sociedade civil do CEAS, incluindo passagem, diária, hospedagem e alimentação; Custeio da participação de 20 profissionais dos Núcleos Regionais que atuarão como multiplicadores para o assessoramento dos municípios na execução do Projeto Executivo do Procad-Suas, incluindo passagem, diária, hospedagem e alimentação. Despesas de alimentação – almoço e coffee break dos 80 participantes. Salientamos a importância do evento, que contará com palestras e oficinas realizadas por técnicos do MDS, tratando com os municípios diretamente sobre o projeto executivo, busca ativa dos GPTE, e demais linhas de ação do Procad-SUAS. Sediado o evento, ratifica o Paraná como referência na região Sul na Política de Assistência Social, de modo ofertarmos uma acolhida de qualidade torna-se imperativo na realização de qualquer evento da SEDEF. Informamos que tais recursos já foram recebidos pelo Estado em Março/2023, tendo saldo em conta (mês de referência Julho) de R\$ 2687.786,10, conforme Documento de extrato na pasta de documentos desta comissão. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação. **1.16 Protocolo: 20.809.633-8 - Contratação de Instituição de Ensino Superior – IES, para elaboração e monitoramento do PEAS;** Considerando a vigência do Plano Decenal de Assistência Social e do Plano Estadual de Assistência Social 2020-2023, se propõe a contratação de universidade para elaboração do próximo Plano Estadual e monitoramento das metas e objetivos estratégicos atendidos, bem como disponibilização de sistema informatizado para garantir o registro, acompanhamento, monitoramento e avaliação. Desta forma, foi aprovado pelo CEAS o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), por meio da Deliberação nº 040/2023 - CEAS/PR. Porém, foram disparados os orçamentos para as universidades sendo que após a realização dos orçamentos constatou-se que o valor deliberado está abaixo do valor de mercado. Sendo assim, a conselheira Maiera apresentou os orçamentos recebidos, bem como apresentou a Minuta de Deliberação, contendo o aporte de recurso de mais R\$540.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Parecer do CEAS:** 1) Aprovada a minuta de deliberação; 2) Encaminhar a pauta para a Comissão do Regulamento interno para que o assunto seja tratado enquanto comissão permanente. 3) Apresentação na reunião de novembro de resolução conjunta entre CEAS e SEDEF para avaliação, monitoramento e confecção do PEAS; 4) Recomposição da comissão temporária de construção do PEAS, considerando uma representação permanente do MPPR. Finalizada a leitura, solicitou-se o início da leitura do relatório da **Comissão de Políticas Sociais**, realizado em 31/08/2023, a leitura foi realizada pelo conselheiro Leonardo Ferreira. **2.1 – Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda (Bolsa Família) - 2.1.1 Novas normativas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF):** Foi publicada a Portaria MDS nº 911 de 24 de agosto de 2023, altera a Portaria nº 897 de 07/07/2023 que estabelece a operacionalização e gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família – PBF, alterando o Artigo 6º estabelecendo no Parágrafo 2º o limite máximo de atendimento de famílias unipessoais no PBF com o percentual de 16% (dezesseis por cento). Quando atingido este percentual ficarão impedidas de ingressar no PBF novas famílias unipessoais domiciliadas no respectivo município, exceto as relacionadas no art. 11 desta Portaria e aquelas com pessoas em situação de rua. Essa porcentagem foi definida com base nos dados de 2022 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Contínua (PNADC), que identificou o percentual de 15,9% de famílias unipessoais no país. No Paraná são 116.712 famílias unipessoais beneficiárias do Bolsa Família, que representa 19% da folha de pagamento do Estado e 255 municípios paranaenses já atingiram ou ultrapassaram o percentual de 16% de famílias unipessoais na folha de pagamento do PBF. **Parecer do CEAS:** Enviar o Informe Bolsa Família sobre o assunto e a Portaria atualizada para todos os CMAS para conhecimento, sugerindo que solicitem a gestão municipal o percentual de famílias unipessoais na folha de pagamento de seu município e quantitativo de famílias unipessoais no CadÚnico, bem como sobre a execução dos recursos do PROCAD-SUAS, avaliando as ações de divulgação das normativas e medidas de monitoramento das ações de qualificação do cadÚnico. Solicitar a Coordenação Estadual do Cadastro Único apresentação de panorama por município de famílias unipessoais no Cadastro Único por faixa de renda e famílias beneficiárias do PBF. **2.1.2 Panorama do Programa Bolsa Família:** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de março a agosto de 2023. Os dados apresentados nas tabelas abrangeram informações essenciais relacionadas ao programa Bolsa Família, revelando estatísticas relevantes em diferentes áreas. No "Quadro Número de Famílias Beneficiárias, com Benefícios Bloqueados e Suspensos e Média de Valor dos Benefícios", destacaram-se variações mensais nas famílias beneficiárias, com notáveis alterações nos benefícios bloqueados e suspensos ao longo dos meses, influenciando a média mensal do valor dos benefícios. O "Quadro de Benefícios Pagos Antecedente à Implantação da Lei nº 14.601/2023" ofereceu uma visão detalhada das categorias de benefícios pagos, divididos em segmentos como 1ª Infância, Composição Familiar, Superação da Extrema Pobreza, Compensatório Transitório e Extraordinário. No "Número de Benefícios Programa Bolsa Família (Nova Estrutura)", os valores expressaram a distribuição mensal para categorias específicas, como Renda de Cidadania, Benefício Complementar, 1ª Infância e Benefício Variável Familiar. Por fim, o "Quadro de Valores Repassados" revelou o montante total repassado nos meses de março, abril, junho, julho e agosto de 2023. Os valores totais repassados variaram de R\$ 402.829.248,00 em março a R\$ 411.654.008,00 em agosto, fornecendo uma compreensão abrangente dos recursos financeiros envolvidos no programa durante o período analisado. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.1.3 Seminários Macrorregionais Intersetorial da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:** Neste mês de agosto foram realizados os Seminários Macrorregionais nos municípios de Umuarama e Maringá, com a participação do

representantes do CEAS na abertura de ambos os eventos. A Coordenação Estadual do Cadastro Único está levantando a participação dos municípios e apresentará na Comissão de Acompanhamentos dos CMAS no próximo mês a participação dos Conselhos Municipais. No mês de setembro será realizada a macro em Guarapuava, nos dias 12 e 13. **Parecer do CEAS:** Solicitar a Coordenação Estadual do Cadastro Único que apresente no próximo mês na comissão de acompanhamento do CMAS o levantamento das participações dos CMAS e Comitês Gestores Intersetoriais do PBF nos seminários. **2.2. Protocolo: 17.946.372-5 – Desfecho da Denúncia acerca do funcionamento da Gestão e do CMAS do município de Paranaguá:** O presente protocolo versa sobre denúncia encaminhada ao CEAS em julho de 2021 referente à irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e na oferta da Política de Assistência Social pelo Órgão Gestor Municipal de Paranaguá, bem como, características dos serviços socioassistenciais prestado pelo “Projeto é Social e Ponto Final”. O assunto foi apreciado pela Comissão de Políticas Sociais do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR em agosto 2021, foi solicitado manifestação da Regional da SEDEF, qual encaminhou informação sobre a oferta dos serviços, orientações prestadas ao município e questionamentos ao CMAS e SMAS, e as respostas da gestão municipal e do CMAS, qual criou uma comissão para fiscalizar o referido projeto da gestão municipal. No processo de monitoramento continuado o Núcleo Regional da SEDEF informou em maio de 2023 que o município reordenou a oferta dos serviços e benefícios adequando às normativas nacionais, bem como, se comprometendo em permanecer acompanhando e assessorando o município na efetivação e eficácia da Política de Assistência Social. A representante do Ministério Público relatou que o CMAS de Paranaguá não respondeu ao MP local sobre o calendário de reuniões de 2022, não conseguindo desta forma, acompanhar o funcionamento do CMAS. **Parecer da Comissão:** Responder ao demandante sobre as ações realizadas após a denúncia, o reordenamento na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais no município de Paranaguá em 2023, destacando o assessoramento e monitoramento continuado por meio do núcleo regional da SEDEF. Posteriormente proceder o arquivamento do protocolo. Pautar na Comissão de Acompanhamento dos CMAS/CEAS os municípios que não realizaram o retorno ao Ministério Público em 2022 e encaminhar o relatório final da pesquisa sobre o acompanhamento aos CMAS do MP para todos os conselheiros. **Parecer do CEAS:** Keity do MPPR, registra que o município de Paranaguá e Antonina não responderam a solicitação de envio de calendário para acompanhamento do MPPR, não sendo possível o mesmo. Aprovado o parecer da comissão. **2.3. Informe sobre a pesquisa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:** No último trimestre de 2022, a Divisão de Proteção Social Especial – DPSE apresentou minuta de Deliberação para cofinanciamento de medidas socioeducativas em meio aberto ao CEDCA, após a realização de estudos com a base de dados criada para esse fim. O Ministério Público à época, sugeriu a realização de pesquisa para verificar a execução das MSE no Estado do Paraná. A partir da pesquisa realizada em 2018 pelo governo federal, a DPSE elaborou novo instrumental e recebeu contribuições do MP a fim de qualificar os dados sobre o atendimento nos municípios. O CEDCA, na reunião de agosto/2023 validou a versão final da pesquisa. Dessa forma, a DPSE enviou aos Núcleos Regionais o link para acesso dos municípios à pesquisa. O período de preenchimento iniciou-se em 25/08 e estende-se até o dia 25/09. Após, a DPSE fará a tabulação e análise dos dados e em seguida, apresentará os resultados e minuta de Deliberação para CIB, CEAS, e posteriormente ao CEDCA. **Parecer da Comissão:** Encaminhar a pesquisa para todos os conselheiros. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.4. Discussão Inicial: Aumento da População em Situação de Rua:** Conselheiro da Sociedade Civil solicitou a inclusão na pauta da discussão referente ao aumento da População em Situação de Rua, considerando a identificação do aumento expressivo de aproximadamente 400% no município de Foz do Iguaçu, sendo que em 2019 havia aproximadamente 200 pessoas em situação de rua e em 2023 aproximadamente 800 pessoas. Tendo em vista essa grave situação, sugere-se um estudo no CEAS identificando uma série histórica com dados desta população, monitorando as cidades com maiores números e as ações desenvolvidas para embasar a solicitação de ações para este público. **Parecer da Comissão:** Convidar para a próxima reunião o CIAMP/RUA-PR para apresentar o plano estadual e a Divisão de Proteção Social Especial para apresentar os dados dos serviços da Política de Assistência Social para esta população e Coordenação Estadual do Cadastro Único para apresentar os dados desta população, registrados no Cadastro Único nos anos de 2020 a 2023. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.4.1. Manifestação do CEAS/PR contra práticas que criminalizam a População em Situação de Rua:** Considerando situações de violação de direitos da população em situação de rua divulgadas pelas mídias, a Comissão propôs a elaboração de um manifesto do CEAS reiterando o apoio deste Conselho na luta da população em situação de rua para a garantia do acesso aos direitos humanos e reiterando sua discordância com práticas higienistas. **Parecer da Comissão:** Encaminhar aos conselheiros a minuta do manifesto para contribuições até o prazo do dia 04/09/2023 e posterior apreciação da mesa diretora e publicação até o dia 06/09/23. **Parecer do CEAS:** Aprovada a deliberação que publica o conteúdo do manifesto. Após a finalização das análises, foi solicitado a educadora Marlene Cichocki eu procedesse a leitura da relação da **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização**, ocorrida no dia 31/08/2023. **3.1 EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS:** Baseado no Decreto nº 2.293 publicado em 31 de maio de 2023 que altera o Decreto nº 11.873 de 11 de agosto de 2014, a Divisão de Gestão do SUAS informa que, considerando a reestruturação do CEEP, foram encaminhados memorandos e ofícios via protocolos 20.705.681-2; 20.744.158-9; 20.897.584-6, às secretarias, coordenações e órgãos para a indicação de representantes sendo 1 titular e 1 suplente, os quais informamos o panorama atual das indicações pelos integrantes do CEEP. Divisão de Gestão do SUAS - DGSUAS – Titular Daniella Severgnini Silva e como Suplente Gustavo Henrique Aboud Pontes; Divisão da Proteção Social Básica – DPSB – Titular Leandro Telles da Silva e como Suplente Elaine Cristina Lima Scantamburlo; Divisão da Proteção Social Especial – DPSE – Titular Samanta Krevortczka e como Suplente Patrícia Cavichioho Tortato; Núcleo de Recursos Humanos – Setorial – NRHS – Titular Erika Marcilio e como Suplente Thanara Buhner Carvalho; Coordenação de Programas e Projetos – CPP – Titular Everton de Oliveira e como Suplente Michele Cristina Ribeiro; Coordenação dos Núcleos Regionais – Titular Sibeke Marquaze Ribas Cecon; Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – SETI – Titular Cristiane Carla konno e como Suplente Renê Wagner Ramos. Para finalizar o processo de indicação de membros e dar prosseguimento na instituição do núcleo, é necessário que Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Secretaria Estadual de Administração e Previdência – AMP – Escola de Gestão façam a indicação dos membros que comporão o comitê. Destaca-se que já foi encaminhado ofício solicitando a indicação para seamb as instâncias, todavia não foi obtido retorno. **PARECER DA COMISSÃO:** Envio de ofício pelo CEAS/PR, à CIB e à Escola de Gestão com o intuito de reforçar a importância de indicação dos membros que farão a composição do CEEP/PR. **PARECER DO CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **3.1.2 PROTOCOLO 18.006.771 – 0 CAPACITASUAS:** Realizada reunião em 29/08/2023, na qual foram apresentadas as necessidades e os detalhes da terceira etapa do programa Capacita SUAS. Durante a reunião, a representante da universidade virtual, professora Cida solicitou o encaminhamento das matrizes pedagógicas de cada curso, bem como o nome e o contato dos representantes das universidades estaduais que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF já havia dialogado em relação à possibilidade de execução do Capacita SUAS. A professora Cida enfatizou as grandes possibilidades de parceria para a execução dos cursos, destacando que a certificação poderá ocorrer por meio de consórcio entre as seis universidades. Ficou agendada uma próxima reunião para o dia 05/09, às 14h, para alinhar e detalhar as possibilidades de parceria. Informamos que o processo do CapacitaSUAS está atualmente em trâmite interno desta secretaria. **PARECER DO CEAS:** Ciente. **3.1.2.1 Deliberação sobre a modalidade de realização:** Conforme ampla discussão na reunião plenária do Conselho Estadual de Assistência Social, realizada na data de 04/08/2023, foi dado o seguinte encaminhamento sobre o item 3.1.2, que versa sobre a temática do programa Capacita SUAS: “Incluir como ponto de pauta para Deliberação, na próxima reunião, a modalidade de realização do CapacitaSUAS, após consulta entre os conselheiros do CEAS/PR”. Inicialmente, importante ressaltar que a proposta de consulta para escolha do modelo de execução a ser realizado pelo programa Capacita SUAS foi de iniciativa da sociedade civil. Diante disso, a Divisão de Gestão do SUAS produziu formulário para consulta dos conselheiros, inserindo a seguinte questão: “Qual a modalidade de conselheiro eleger para execução do programa Capacita SUAS? 1) Formato Híbrido; 2) Formato Presencial 3) À distância. A votação desse encerrou na data de 24 de agosto de 2023. Sugerimos essa data por ser uma semana antes da data da reunião desta comissão. Após findado o prazo de votação, obtivemos o seguinte resultado: 19 votos à distância, totalizando 61% dos votos; 8 votos presencial, perfazendo 26% dos votos; 4 votos híbrido, somando 13% dos votos. Ou seja, de acordo com a vontade clara e evidente dos conselheiros, a modalidade escolhida para execução do programa CapacitaSUAS é à distância. A autenticidade da votação poderá ser confirmada pelos documentos que constam EM ANEXO no drive. **PARECER DO CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação. Registra o compromisso das próximas capacitações ocorrerem de forma presencial. **3.2 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - 3.2.1 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA:** A DGSUAS informa que o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do Registro Mensal de Atendimento (RMA) aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP, referentes ao mês de julho de 2023, encerra-se em 29/09/2023. **PARECER DO CEAS:** Encaminhar o relato aos demais conselheiros CEAS/PR. **3.3 TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS CEAS: DISCUSSÃO INICIAL SOBRE A VIABILIDADE:** A Gestão do SUAS reconhece a vital importância da transparência, da disponibilização de informações e do acesso à participação nas reuniões das Comissões e Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social. As atas são tornadas públicas e aos conselheiros são fornecidos links para participar ativamente. No entanto, há fundamentos sólidos que justificam a sugestão de não realizar a transmissão ampla dessas reuniões por meio do Youtube. Privacidade e Confidencialidade: Algumas discussões abordam dados pessoais, sensíveis e confidenciais que, se expostos no ambiente público do Youtube, poderiam violar a privacidade e a dignidade das partes envolvidas. A divulgação indiscriminada nessas plataformas expõe conselheiros, participantes e suas imagens, aumentando o risco de uso indevido dessas informações. Eficiência Deliberativa: Determinadas reuniões demandam concentração total e foco para garantir a qualidade dos debates e resultados alcançados. Interrupções públicas frequentes poderiam prejudicar o fluxo do processo decisório e afetar negativamente os resultados finais. Controle de Conteúdo Sensível: O controle rigoroso sobre o conteúdo das reuniões é imprescindível, especialmente em relação a informações sensíveis que precisam ser protegidas em conformidade com a lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A exposição inadequada desses dados pode acarretar em problemas legais e de segurança. Restrição da Liberdade de Expressão: Este termo refere-se à ação de restringir ou limitar a liberdade de expressão, impedindo indivíduos de manifestarem suas opiniões, ideias ou pensamentos de maneira livre. O cerceamento de fala é amplamente reconhecido como uma violação dos direitos humanos fundamentais, incluindo a liberdade de expressão e a participação democrática. Um exemplo contemporâneo desse fenômeno ocorre no YouTube, onde a participação se dá apenas através do chat, limitando assim a forma como as pessoas podem expressar e interagir. A sugestão de não transmitir amplamente as reuniões online também tem o propósito de prevenir que elas se transformem em sessões de palestras com exposições teóricas prolongadas, muitas vezes tangenciais à pauta. Essa abordagem poderia resultar na redução significativa do tempo destinado aos debates dos pontos cruciais da plenária. Além disso, a medida visa evitar que as reuniões se estendam além do necessário, o que poderia impactar negativamente a participação da sociedade civil, considerando que participantes dependem de equipamentos de CRAS e Núcleo

regionais que possuem horários de encerramento fixos, como às dezessete horas. Em resumo, fundamentamos a necessidade de manter a eficiência das discussões, no controle de informações sensíveis e na participação de membros, ao mesmo tempo em que se mantém a integridade e a qualidade do processo deliberativo. **PARECER DO CEAS:** Em diligência. Encaminhar a pauta para a Comissão de Regimento Interno. Pedido de vistas pelo conselheiro Adrianis. **3.4 PROTOCOLO: 17.949.771-9 – ATUALIZAÇÃO SOBRE A CARTA ABERTA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021-2023:** Este relato tem como objetivo apresentar a evolução das ações em resposta à Carta Aberta da Sociedade Civil, emitida pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR) em 28 de julho de 2021. Através deste protocolo, buscamos proporcionar clareza e transparência quanto às providências tomadas em relação aos pontos levantados na carta. Divisão de Proteção Social Especial (DPSE): A DPSE responde ao relatório da Sociedade Civil/CEAS/PR, denominado "Monitoramento da Carta Aberta da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná". A DPSE oferece esclarecimentos detalhados em diversas áreas relacionadas à proteção social especial, destacando os seguintes pontos: 1. Mapeamento da Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência: Durante uma reunião do CEAS, a DPSE apresentou um panorama abrangente dos Serviços de Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência no estado do Paraná. Isso incluiu a análise da rede de Acolhimento Institucional, a Deliberação nº 29/2018 e a quantificação das solicitações de vagas. Discussões foram realizadas sobre as dificuldades encontradas e a necessidade de dados das instituições do sistema de justiça para um diagnóstico estadual das demandas. 2. Mapeamento e Implantação de Residências Inclusivas: A DPSE também apresentou um levantamento detalhado da rede de Serviços para Pessoas com Deficiência, abordando a questão das Residências Inclusivas. Um levantamento conjunto com os Escritórios Regionais está em andamento, visando projetar as metas necessárias para a continuidade do atendimento. A conclusão desse levantamento será apresentada ao CEAS posteriormente. 3. Necessidade de Regionalização dos Serviços de Alta Complexidade: A DPSE informou sobre um edital de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSCC) para vagas regionalizadas de acolhimento de pessoas com deficiência (PcD). Propôs-se um cronograma de discussões para orientar as deliberações do CEAS. Foram apresentados panoramas detalhados dos Serviços para Acolhimento de Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas. 4. Alteração da Deliberação nº 29/2018 – CEAS/PR: A DPSE elaborou uma minuta de uma nova Deliberação para alterar a Deliberação nº 29/2018. A minuta foi aprovada pela comissão, mas a discussão foi retirada de pauta por uma instrução adicional e a elaboração de uma nova versão, após um diálogo mais profundo com os municípios que ofertam vagas regionalizadas. 5. Atualizações e Conclusão: Duas Deliberações foram aprovadas (nº 64/2022), incluindo a inclusão de filhos nas vagas regionalizadas. Os pareceres das comissões sobre as apresentações foram igualmente aprovados. A DPSE compartilhou panoramas e informações relevantes com os conselheiros, comprometendo-se a atender às demandas apresentadas e ajustar as diretrizes, conforme necessário. Divisão de Proteção Social Básica (DPSB): Em relação à DPSB, foram feitas referências específicas a uma "INFORMAÇÃO TÉCNICA 151/2023". Esta informação técnica detalha as providências relacionadas a esta divisão e suas ações correspondentes. Divisão de Gestão do SUAS (DGSUAS): A DGSUAS apresenta uma atualização sobre os pontos mencionados e suas ações correspondentes, demonstrando um compromisso contínuo com a melhoria das áreas abordadas na Carta Aberta: Ausência de Capacitação dos Novos Conselheiros: A DGSUAS realizou um ciclo de capacitação direcionado aos conselheiros do CEAS/PR em 2022. Esse ciclo abrangeu temas essenciais, como participação democrática na política de assistência social e orçamento. Novas capacitações estão sendo executadas no ano de 2023. Realização de Panorama da NOB/RH: A DGSUAS elaborou um relatório detalhado sobre a composição das equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro POP no ano de 2022. Esse relatório seguiu as orientações da NOB-RH/SUAS e foi disponibilizado como anexo para visualização. Solicitação sobre a Política de Educação Permanente: A DGSUAS abordou a atualização do programa "CapacitaSUAS" para o ano de 2023. No entanto, devido a novas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, houve a necessidade de uma adequação. Limitação de Horários nos Equipamentos CRAS e CREAS: Um ponto crítico envolvendo a redução do horário de funcionamento dos equipamentos de assistência social foi abordado. O CEAS/PR enfatizou a importância de aderir à Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Como resposta, um ofício circular será enviado aos Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná. Conclusão: A DGSUAS concluiu que houve progresso em todos os pontos mencionados, incluindo o estudo sobre equipes técnicas, capacitação dos conselheiros e a resolução da questão dos horários de funcionamento. **PARECER DA COMISSÃO:** Foram obtidos os retornos dos apontamentos citados na carta, tendo em vista que a carta é do ano de 2021 essa comissão sugere o arquivamento deste protocolo e caso haja necessidade que seja aberto um novo protocolo. **PARECER DO CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **3.5 PROTOCOLO: 19.405.230-8 – QUESTIONAMENTO CAOPAS ACERCA DO PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO:** O protocolo refere-se ao instrumento de gestão do Censo SUAS que é um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social, que coleta informações sobre o serviço, programas e projetos realizados nessa área. O objetivo principal é produzir dados sobre a implementação da política de assistência social, aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços prestados, identificar avanços e desafios, e proporcionar transparência nas ações do governo. Realizado anualmente, o Censo SUAS é regulado pelo Decreto 7.344/2010 e é crucial para o planejamento e monitoramento da Política de Assistência Social em âmbito nacional, estadual e municipal. A ausência de resposta ao censo pode resultar na suspensão de recursos federais para os municípios, de acordo com a Portaria SNAS nº 109/2020. Informamos por meio de Nota Técnica nº 068/2022 à atualização das pendências dos municípios. O censo SUAS 2021 foi concluído, mas alguns municípios não preencheram os questionários. A Divisão de Gestão do SUAS produziu um ofício, enviado ao CEAS-PR, solicitando a reabertura do sistema para que os municípios pudessem preencher os questionários pendentes e evitar sanções financeiras. Foram identificados municípios que não preencheram os questionários de diferentes componentes do sistema, como CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CREAS, ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA e CENTRO DIA. Essa falta de preenchimento pode ter várias razões, como mudanças na gestão, equipes desalinhadas com as orientações e problemas técnicos no sistema. Os Núcleos Regionais trabalharam para apoiar os municípios na conclusão dos questionários, utilizando estratégias como e-mails, alertas via whatsApp e reuniões para garantir a correta submissão dos dados. Em conclusão, o censo SUAS é vital para aprimorar a assistência social, monitorando a implementação dos serviços e programas. É essencial que os municípios participem ativamente do censo para evitar possíveis sanções e garantir uma gestão eficaz dos recursos e serviços socioassistenciais. **PARECER DA COMISSÃO:** Sugerimos o arquivamento visto que o protocolo foi respondido com as informações solicitadas. **PARECER DO CEAS:** Aprovado parecer da comissão. **3.6 PROGRAMAÇÕES DE LIVES E ENCONTROS MACROREGIONAIS EM 2024 PARA DISSEMINAÇÃO DA IMPORTANCIA E PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO:** No intuito de continuar fortalecendo e aprimorando a Política de Assistência Social no Estado, a Divisão de Gestão do SUAS tomou a iniciativa de conduzir ações mais específicas. Nesse contexto, encaminhamos um e-mail direcionado a todos os Núcleos Regionais, abordando a importância do preenchimento de um formulário destinado a levantar informações sobre quais municípios estão operacionalizando a Lei do SUAS. Tal procedimento alinha-se com as disposições presentes na Resolução nº 18/2013. Esta resolução oferece diretrizes relativas às prioridades e metas particulares para gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Além disso, respalda-se na Resolução nº 33/2012, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual estabelece parâmetros adicionais para operacionalização do SUAS. De acordo com a estruturação do questionário, os municípios têm prazo de 01 de setembro de 2023 para concluir o preenchimento. O formulário em si está acessível através do link: <https://forms.gle/S1MwFUTS2NHpZyq8M6>. Essa etapa é fundamental, uma vez que os dados coletados serão utilizados para elaboração de um cronograma sob medida. Esse cronograma visa abordar as necessidades reais relacionadas aos instrumentos de gestão utilizados pelos municípios. Após a coleta e análise, a Divisão de Gestão do SUAS, planeja apresentar um calendário que incluirá a construção de estratégias de assessoramento aos municípios de acordo com as necessidades apresentadas no levantamento. **PARECER DO CEAS:** Ciente. Finalizada a leitura do relato, a presidente Renata solicitou que o responsável pela relatoria da Comissão de Acompanhamento aos CMAS iniciasse o procedimento de leitura do relato realizado no dia 31/08/2023. Para tanto a conselheira Rogéria Ortelhado prontificou-se. **5.1. FONACEAS; - 5.1.1. Relato da 60ª Plenária Ordinária:** Na 60ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social (FONACEAS), realizada de 07 a 09 de agosto na Universidade UNIRIO - RJ, destacaram-se os seguintes pontos: 07/08/2023 – Manhã: Mobilização para deliberação/resolução de custeio na Conferência Nacional, fortalecimento dos delegados natos, participação segmentada. Discussão sobre Conferências Municipais, Reuniões Trimestrais e combate ao assédio moral. Encaminhamentos incluíram a criação de formulário de custeio, digitalização de materiais, campanha nacional contra assédio moral, live sobre o tema, manutenção de espaço para secretárias executivas. 07/08/2023 – Tarde: Sugestões ao CNAS para inclusão das equipes de referência na NOB/RH e composição de pauta permanente no CEAS. Informes sobre representação rotativa, GT de capacitação, custeio dos conselheiros, estudo sobre custos de serviços sociais, programas e benefícios. 08/08/2023 – Manhã: Palestra sobre a Conferência de Assistência Social de 2023, abordando fundamentos, diversidade, perspectivas, desafios e envolvimento da sociedade civil. 08/08/2023 – Tarde: Oficinas abordaram os eixos da conferência: Financiamento, Controle Social, Articulação entre os Segmentos, Serviços, Programas e Projetos, Benefícios e Transferência de Renda. 08/08 - Tarde - Reunião por Regiões - Regional SUL: Discussões sobre conferências municipais, estaduais, sugestões ao CNAS, GT para revisão da tipificação, levantamento de recursos humanos e especificidades da região. 09/08/2023 – Manhã: Apresentação da relatoria dos grupos por regiões, relatos das conferências municipais por estado e sugestões para futuras conferências. 09/08/2023 – Tarde: Revisão e inclusão de propostas para a Carta final da 60ª reunião, sugestão de dividir a carta em temas e criação de caderno de posicionamentos permanentes. Encaminhamentos incluíram agendamento de reuniões, ofícios ao CNAS, mobilização para conferências estaduais, entre outros. A presidência destacou a participação de 84 conselheiros de 20 CEAS/CAS e a necessidade de aprimorar as cartas finais das reuniões. Foi sugerido um caderno de posicionamentos permanentes e diversos encaminhamentos foram propostos para fortalecer a atuação dos conselhos estaduais de assistência social. **Parecer da Comissão:** Sobre o tópico "5. Levantamento RH" - Encaminhar via Regional Sul o levantamento do Estado do Paraná, apresentado na plenária do CEAS. Sobre o tópico "p) Retomar a discussão do Pacto de Aprimoramento", encaminhar a pauta para a Comissão de Políticas Sociais visando retomada da discussão e análise frente ao o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para os anos 2023-2026. Encaminhar o relato da 60ª reunião do FONACEAS, o material utilizado pela professora Ariane Paiva e a Carta do Rio de Janeiro, assim que a mesma foi disponibilizada. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **5.2. Nota Técnica – Adoecimento dos Trabalhadores do SUAS e dos Profissionais das Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social:** Edição da nota por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1FYhdFwxcK9pXKIqRb1HDiosHs_VYXw/edit **Parecer da Comissão:** Aguardo da devolutiva do CRP, CRESS,

CEASA e SEAP para incorporação dos dados quantitativos na Nota Técnica, caso não haja devolutiva até 15 de novembro, que seja reencaminhado o Ofício com prazo a ser fixado. Encaminhamento da nota técnica para contribuição da comissão para posterior leitura na próxima reunião, e à Conselheira Rogéria fazer o encaminhamento da nota com as legislações via WhatsApp para o CRAS Centro de Ibiporã. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

5.3. Análise da Resolução 100/2023 – CNAS/MDS: Link do comparativo: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EXM7MNMALBkcefOFGjsz5qKOvMUbpzxtMz0OjUWN7-A/edit>. O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS encaminhou em Julho o Ofício nº 22/2023 que solicita: 2. Solicitamos ainda, que durante a realização das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, sejam distribuídas as resoluções impressas, para quem solicitar, principalmente para os usuários e seja disponibilizado em espaços estratégicos nas conferências, a arte em anexo, que tem como objetivo divulgar as citadas normativas disponíveis no blog do CNAS. Portanto é fundamental deixar registrado neste Conselho a necessidade de inclusão da referida resolução na conferência nacional, nesse sentido é fundamental estabelecer o comparativo anterior à conferência. **Parecer da Comissão:** Realização de live para orientação aos municípios com programação a ser definida. Envio da planilha comparativa juntamente com as resoluções para ciência dos Conselheiros/as/es. **Parecer do CEAS:** Priorizar para impressão e distribuição na XIV Conferência Estadual as Resoluções 100 e 99/2023 CNAS. Realização de live para orientação aos municípios com programação a ser definida. Envio da planilha comparativa juntamente com as resoluções para ciência dos Conselheiros/as/es. Finalizada a leitura do relatório, a presidente Renata agradeceu à conselheira, e despediu-se de todos os presentes, salientando que o próximo encontro do CEAS/PR seria em Cascavel, na ocasião da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. O vice-presidente Adrianis Júnior reiterou a fala da presidente e acresceu que a XIV Conferência Estadual de Assistência Social será uma grande festa da democracia. Esta Ata foi lavrada por Thamiris Guerra, Secretária Executiva do CEAS/PR.